



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 52

QUINTA - FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 1996

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/96, de 3 de Dezembro:

Aprova normas sobre a estrutura do VII Governo Regional da Região Autónoma dos Açores..... 1070

Declaração n.º 41/96:

Rectifica o Despacho Normativo n.º 223/96, de 7 de Dezembro, que autoriza a transferência de verba no orçamento da Assembleia Legislativa Regional..... 1073

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho Normativo n.º 294/96:

Designa o Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento para, em representação da Região, exercer os direitos que a esta assistem como accionista do Banco Comercial dos Açores, SA..... 1073

Despacho Normativo n.º 295/96:

Designa o representante do Governo da Região Autónoma dos Açores no Conselho Geral da Lusa - Agência de Informação, CIPRL..... 1073

Declaração n.º 42/96:

Rectifica a Resolução n.º 325/96, de 12 de Dezembro, que aprova os projectos de investimento no âmbito do Subsistema de Apoio à Actividade Local dos Açores (SIRALA)..... 1074

Declaração n.º 43/96:

Rectifica o Despacho Normativo n.º 178/96, de 5 de Setembro, que regulamenta os métodos de selecção a utilizar nos concursos de ingresso e acesso nos quadros da Secretaria Regional da Educação e Cultura..... 1078

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo n.º 296/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Presidência do Governo..... 1078

Despacho Normativo n.º 297/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública..... 1079

Despacho Normativo n.º 298/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública..... 1079

Despacho Normativo n.º 299/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública..... 1080

Despacho Normativo n.º 300/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia..... 1081

Despacho Normativo n.º 301/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia..... 1083

Despacho Normativo n.º 302/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura... 1084

Despacho Normativo n.º 303/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura.... 1084

Despacho Normativo n.º 304/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura..... 1087

Despacho Normativo n.º 305/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social..... 1096

Despacho Normativo n.º 306/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas..... 1097

Despacho Normativo n.º 307/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.... 1099

Despacho Normativo n.º 308/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional do Turismo e Ambiente..... 1100

Despacho Normativo n.º 309/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações..... 1102

Despacho Normativo n.º 310/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações..... 1104

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL**Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/96/A**

de 3 de Dezembro

Estrutura do VII Governo Regional

1 - Pode ser agrupado em três o conjunto de critérios a que deve obedecer uma orgânica de governo, independentemente de circunstâncias locais, geográficas ou históricos. São eles:

- a) Os valores ou objectivos que o governo deve procurar atingir. Estes valores são o bem-estar económico e o bem-estar social das populações;
- b) As actividades orientadas para a realização daqueles valores no domínio social;
- c) O conjunto de órgãos que, na estrutura do governo, deve ser a condição suficiente e necessária para a preparação e execução de políticas que, orientando, regulando ou simplesmente influenciando estas actividades, permitam a concretização daqueles objectivos.

Estes órgãos, na sua sistematização mais usual, acolhida na legislação em vigor na Região, dividem-se em órgãos operativos e de apoio consultivo, técnico e instrumental.

2 - Da aplicação deste conjunto de critérios genéricos à realidade económica, histórica, geográfica e sócio-cultural dos Açores e o seu enquadramento constitucional e estatutário resultou a orgânica do governo que o Partido Socialista dos Açores apresentou ao eleitorado açoriano e que o mesmo sufragou.

Sucintamente se justificam as opções que determinam a estrutura então proposta e agora retomada.

Pelo que respeita ao domínio económico, a necessidade de manter um departamento separado para a agricultura e pescas não carece de especial justificação, dada a conhecida relevância de ambos os sectores na actividade económica regional e a sua já tradicional unificação departamental.

A sua ligação ao ambiente revela-se adequada por uma dupla razão. Por permitir a formulação de políticas relativas aos recursos naturais mais importantes da Região - terra e mar - que considerem, desde a sua raiz, as exigências e os limites impostos pelo respeito do ambiente, e ainda, por já se encontrar sediada na mesma ilha - o Faial - o departamento que tutelava o ambiente, embora destituído de condições de funcionamento efectivo. Restava dotá-lo das necessárias competências. É o que se faz no presente diploma.

Em relação às restantes actividades económicas, a sua dependência de um único departamento governamental permite a unidade e a coordenação de políticas e de interlocutores que, há muito, os agentes económicos regionais reclamavam. Como efeito complementar, reconduz-se o turismo ao seu enquadramento técnico adequado. É este órgão operativo que se designa por Secretaria Regional da Economia, com sede em São Miguel.

As actividades ligadas ao bem-estar das populações (saúde, desporto, segurança social), as que cuidam das condições do seu acesso e usufruto do saber (educação, cultura, formação profissional, trabalho, emprego) e as políticas de solidariedade social (juventude e outros grupos sociais específicos) constituem uma unidade operativa e funcional que recebe a designação tradicional de Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais, sediada na Terceira, mas que, na realidade, constitui o órgão operativo do Governo Regional para a formulação e execução de políticas globais relativas ao conjunto dos recursos humanos da Região.

É de notar que nesta tríade - recursos naturais, económicos e humanos - temos já uma estrutura governamental, dotada da totalidade dos órgãos necessários à realização dos objectivos que, social e politicamente, justificam a existência de um governo.

A estes órgãos de carácter operativo restará acrescentar-lhes os indispensáveis órgãos de apoio técnico e instrumental.

Os primeiros compreendem os serviços e organismos da Presidência do Governo Regional dependentes do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, que englobam, além das áreas de competência contidas na sua designação, outros serviços de apoio a todo o Governo, tais como o património, a estatística, a administração regional e local, a inspecção administrativa e outros.

Finalmente, impõe-se, ainda, a existência de um órgão instrumental, isto é, no essencial, uma secretaria destinada à execução da política do Governo na área dos equipamentos sociais, como a habitação e as obras públicas em geral, que, na presente orgânica, recebe a designação de Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Assim, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição e da alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo, decreta o seguinte:

Artigo 1.º

O Governo Regional é constituído pelo Presidente e pelos secretários regionais.

Artigo 2.º

Integram o Governo Regional os seguintes secretários regionais:

- a) Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento;
- b) Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais;

- c) Secretário Regional da Economia;
- d) Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente;
- e) Secretário Regional da Habitação e Equipamentos.

Artigo 3.º

1 - A Presidência do Governo Regional e o Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento ficarão sediados na cidade de Ponta Delgada.

2 - A Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais ficará sediada na cidade de Angra do Heroísmo.

3 - A Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente ficará sediada na cidade da Horta.

4 - As Secretarias Regionais da Economia e da Habitação e Equipamentos ficarão sediadas na cidade de Ponta Delgada.

Artigo 4.º

1 - O Presidente do Governo Regional possui competência própria e competência delegada, nos termos da lei.

2 - Para além da competência genérica de coordenação global que lhe é própria, o Presidente do Governo Regional exerce os poderes que a lei confere ao Governo Regional nas seguintes matérias:

- a) Relações com os órgãos de soberania, com o Ministro da República e com a Assembleia Legislativa Regional;
- b) Relações com outras regiões autónomas e entidades análogas;
- c) Relações com organismos vocacionados para o diálogo e cooperação inter-regional;
- d) Integração europeia;
- e) Tratados e acordos internacionais que digam directamente respeito à Região;
- f) Emigração e relações com as comunidades açorianas;
- g) Comunicação social;
- h) Ciência e tecnologia.

3 - O Presidente do Governo Regional pode delegar em qualquer membro do Governo Regional, com faculdade de subdelegado, a competência relativa aos organismos e serviços dele dependentes.

4 - A competência atribuída por lei ou regulamento ao Governo Regional ou ao respectivo Conselho, no âmbito dos assuntos correntes da Administração Pública, considera-se delegada no Presidente do Governo Regional, com faculdade de subdelegação em qualquer membro do Governo Regional.

5 - O Presidente do Governo Regional pode delegar em qualquer membro do Governo, com faculdade de subdelegação, a competência que, no domínio dos assuntos correntes da Administração Pública, lhe é conferida por lei ou regulamento.

Artigo 5.º

Os secretários regionais possuem a competência própria que a lei lhes atribui e a competência que, nos termos da lei, lhes for delegada pelo Conselho do Governo Regional ou pelo Presidente do Governo Regional.

Artigo 6.º

O Presidente do Governo Regional, salvo sua indicação em contrário, será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento.

Artigo 7.º

O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento exerce a sua competência nas seguintes matérias:

- a) Finanças e património;
- b) Planeamento e estatística;
- c) Administração regional autónoma e local;
- d) Inspecção administrativa regional;
- e) Assuntos eleitorais;
- f) Privatizações.

Artigo 8.º

O Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais exerce a sua competência nas seguintes matérias:

- a) Educação;
- b) Cultura;
- c) Desporto;
- d) Saúde;
- e) Segurança Social;
- f) Juventude;
- g) Trabalho;
- h) Emprego;
- i) Formação profissional.

Artigo 9.º

O Secretário Regional da Economia exerce a sua competência nas seguintes matérias:

- a) Comércio;
- b) Indústria;
- c) Energia;
- d) Transporte aéreos e marítimos;
- e) Comunicações;
- f) Turismo.

Artigo 10.º

O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente exerce a sua competência nas seguintes matérias:

- a) Agricultura, silvicultura, pecuária e pescas, incluindo os respectivos sectores de transformação e comercialização;

- b) Gestão dos recursos hídricos, florestais, faunísticos, parques e reservas naturais;
- c) Fiscalização e educação ambiental;
- d) Ordenamento do território e urbanismo.

Artigo 11.º

O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos exerce a sua competência nas seguintes matérias:

- a) Habitação;
- b) Obras públicas;
- c) Transportes terrestres;
- d) Protecção civil;
- e) Inspecção Regional de Bombeiros.

Artigo 12.º

1 - O número de lugares dos departamentos e serviços governamentais a serem preenchidos por livre escolha deverá ser reduzido.

2 - Os lugares de chefe de divisão de todos os departamentos e serviços governamentais serão preenchidos, preferencialmente, mediante realização de concursos públicos.

Artigo 13.º

1 - A estrutura orgânica do Governo Regional constante dos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 1/93/A, de 5 de Janeiro, e 36/88/A, de 28 de Novembro, é substituída pela estabelecida no presente diploma.

2 - Todos os serviços e organismos cujo enquadramento departamental é alterado mantêm a mesma natureza jurídica, modificando-se apenas, conforme os casos, o superior hierárquico ou o órgão de tutela.

Artigo 14.º

1 - As alterações na estrutura orgânica são acompanhadas pelo consequente movimento de pessoal, sem dependência de qualquer formalidade e sem que daí resulte perda de direitos adquiridos.

2 - O movimento referido no número anterior não poderá implicar a deslocação do funcionário ou agente para ilha diferente daquela onde presta serviço.

Artigo 15.º

1 - Até à aprovação das orgânicas e quadros de pessoal dos departamentos governamentais criados pelo presente diploma, a reafecção de pessoal e património é efectuada através de despacho conjunto dos membros do Governo Regional envolvidos.

2 - A reafecção de pessoal respeitará o princípio estabelecido no n.º 2 do artigo anterior.

Artigo 16.º

Os direitos e as obrigações de que eram titulares os departamentos objecto de alterações por força do presente diploma são automaticamente transferidos para os novos

departamentos que os substituem em razão da respectiva matéria de competências, sem dependência de qualquer formalidade.

Artigo 17.º

Todos os actos dos membros do Governo Regional que se relacionem com as alterações na estrutura orgânica aprovada pelo presente diploma e que envolvam aumento de despesas serão obrigatoriamente aprovados pelo Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento.

Artigo 18.º

1 - Até à aprovação do Orçamento da Região para 1997 mantém-se a expressão orçamental da estrutura governativa anterior, com as adaptações decorrentes do estabelecido nos números seguintes.

2 - Os encargos com os gabinetes dos membros do Governo Regional criados pelo presente diploma serão satisfeitos por conta das verbas dos correspondentes gabinetes extintos ou integrados noutros departamentos.

3 - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento providenciará a efectiva transferência ou reforço das verbas necessárias ao funcionamento dos novos gabinetes dos membros do Governo Regional, por contrapartida das correspondentes dotações dos gabinetes extintos ou integrados noutros departamentos.

4 - Os encargos relativos aos serviços ou organismos que transitam, no todo ou em parte, para departamentos diferentes continuam a ser processados por conta das verbas que lhes estão afectas.

Artigo 19.º

O presente diploma entra em vigor no dia da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 20 de Novembro de 1996.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional, *Dionísio Mendes de Sousa*.

Assinado em Angra do Heroísmo em 3 de Dezembro de 1996.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Mário Fernando de Campos Pinto*.

Declaração n.º 41/96

de 26 de Dezembro

O Despacho Normativo n.º 223/96, de 7 de Novembro, que autoriza transferência de verba no orçamento da Assembleia Legislativa Regional, publicado no *Jornal Oficial*, I série, n.º 45, de 7 de Novembro de 1996, contém, por lapso, algumas incorrecções no seu quadro anexo.

Assim, no dep. cap. 01, cód. 010111 subsídio de férias e Natal, onde se lê:

“anulações - 50 000 contos”

deverá ler-se:

“Anulações - 55 000 contos”.

Adiante onde se lê no dep. cap. 01 cód. 010101 a) Deputados:

“reforços inscrições 50 000 contos”,

deverá ler-se:

“reforços inscrições 55 000 contos”.

18 de Dezembro de 1996. - O Director de Serviços, *Luis Xavier de Mesquita*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho Normativo n.º 294/96

de 26 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 91/95, de 9 de Maio, conjugado com o n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/96/A, de 3 de Dezembro, designo o Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, Dr. Roberto de Sousa Rocha Amaral, para, em representação da Região, exercer os direitos que a esta assistem como accionista do Banco Comercial dos Açores, SA, com a possibilidade de, sempre que o entender, nomear, em sua substituição, e com idênticos poderes, outro representante.

13 de Dezembro de 1996. - O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Despacho Normativo n.º 295/96

de 26 de Dezembro

Nos termos do artigo 229.º, n.º 1, alínea g) da Constituição da República Portuguesa, conjugado com o artigo 21.º do

n.º 2, alínea e), dos Estatutos da Agência Lusa de Informação - Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade, Lda., publicados no *Diário da República* - III série, n.º 48, de 26 de Fevereiro de 1987, designo o jornalista João Eduardo da Ponte Soares Ferreira, Assessor do meu Gabinete, como representante do Governo Regional dos

Açores no Conselho Geral da Lusa - Agência de Informação, CIPRL.

16 de Dezembro de 1996. - O Presidente do Governo, Carlos Manuel Martins do Vale César.

Declaração n.º 42/96

de 26 de Dezembro

A Resolução n.º 325/96, de 12 de Dezembro, que aprova projectos de investimento no âmbito do Subsistema de Apoio à Actividade Local dos Açores (SIRALA), publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 50, de 12 de Dezembro de 1996, p. 1045, contém, por lapso, algumas incorrecções no seu quadro anexo.

Assim é republicado na íntegra e devidamente rectificado o quadro anexo à Resolução n.º 325/96, de 12 de Dezembro:

SIRAA - Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores SIRALA - Subsistema de Apoio a Actividade Local

N.º Proc.	Promotor	Localização	Actividade	Investimento	Apl. relevantes	Postos. Trab.	Pontuação	Incentivo
920020	Autocanal-Comércio Auto. Equip. Ind. Lda.	Horta	Com. Veículos Automóveis	11,934,746\$	9,900,711\$	3	62.67%	6,204,776\$
920021	InforHorta, Lda.	Horta	Com. Ret. Out. Máquinas Escritório	8,614,000\$	7,174,173\$	0	68.00%	4,878,438\$
920035	JotaDuarte, Lda.	Lages Pico	Com. Ret. N. Esp.	10,620,000\$	8,356,345\$	2	61.33%	5,124,946\$
920036	IlhaTráfego, Soc. Imp. Exp. Lda.	Lages Pico	Comércio Veículos Automóveis	10,088,656\$	2,672,912\$	1	61.33%	1,639,297\$
920038	Guilherme Ávila da Rosa, ENI	Lages Pico	Man. e Rep. Veículos Auto.	10,564,000\$	9,633,423\$	2	74.00%	7,128,733\$
920040	João Alberto das Neves, ENI	São Roque Pico	Const. Rep Embarcações	22,499,000\$	10,766,982\$	0	70.00%	7,536,887\$
920042	António S.M. Costa, ENI	São Roque Pico	Com. Ret. Mat. Bricolage, Eq. Sanit.	9,998,000\$	9,996,706\$	0	60.00%	5,998,024\$
920043	José Manuel da Silva Oliveira, ENI	Lages Pico	Com. Ret. Prod. Base Carnes	4,445,000\$	3,678,002\$	1	60.00%	2,206,801\$
920044	Manuel André da Silva Melo, ENI	São Roque Pico	Com Ret. Estab. Não Espec.	10,962,000\$	9,940,705\$	1	66.67%	6,627,468\$
920048	FotoPico, Lda.	Madalena	Com. Retalho Mat. Óptico, Foto	9,335,000\$	5,142,809\$	1	75.00%	3,857,107\$
920050	Adão Sousa Macedo, ENI	Madalena	Man. e Rep. Viaturas Automóveis	9,513,000\$	8,475,387\$	4	54.00%	4,576,709\$
920051	Maria T.G. Goulart, Lda.	Madalena	Agente Com Grosso Prod. Alim.	11,399,000\$	9,698,587\$	2	75.00%	7,273,940\$

N.º Proc.	Promotor	Localização	Actividade	Investimento	Apl. relevantes	Postos. Trab.	Pontuação	Incentivo
920055	Judite Ávila Furtado Pereira, ENI	Lages do Pico	Panificação	19,941,000\$	16,618,504\$	1	50.50%	8,392,345\$
920064	N.O. Frazão, Lda.	Horta	Com. Grosso Prod. Farmacêuticos	8,411,000\$	6,211,047\$	0	75.00%	4,658,285\$
950024	Luís Correia do Carmo Bettencourt, ENI	Santa Cruz Graciosa	Residencial	13,121,733\$	12,921,733\$	2	71.50%	9,239,039\$
950035	Almeida & Azevedo, Lda.	Velas	Com. Ret. Supermercados	7,579,549\$	7,579,549\$	0	74.00%	5,608,866\$
950042	JGM-Comércio e Indústria de Metais, Lda.	Praia Vitória	Fabricação Estruturas Const. Metálicas	9,264,326\$	9,264,224\$	2	53.50%	4,956,360\$
950043	Moto Stand 2000, Lda.	Praia Vitória	Com. e Rep. Motociclos	5,673,829\$	3,250,829\$	3	67.33%	2,188,783\$
950048	Serafim Manuel Ortins Silva, ENI	Santa Cruz Graciosa	Fabricação Obras Carpintaria	13,150,085\$	13,150,085\$	0	84.00%	8,416,054\$
960050	Paulo Manuel C. Cordeiro & CA. Lda.	Santa Cruz Graciosa	Restaurante	14,459,458\$	14,459,458\$	0	58.00%	8,386,486\$
950057	Construtora Ideal da Terceira, Lda.	Angra Heroísmo	Com. Ret. Ferram. Tintas, etc.	9,989,999\$	9,740,999\$	0	75.00%	7,305,749\$
950059	Sotermáquinas-Soc. Terc. Maq. e Aces. Lda.	Angra Heroísmo	Comércio de Automóveis	9,743,750\$	7,079,000\$	0	75.00%	5,309,250\$
950065	João Vieira da Silva, ENI	Angra Heroísmo	Com. Ret. Prod. Alim. Bebidas e Tabaco	9,899,958\$	9,259,958\$	0	74.00%	6,852,369\$
950066	Luís Fernando dos Reis Mendonça, ENI	Santa Cruz Graciosa	Restaurante Tradicional	9,917,445\$	9,917,445\$	0	67.33%	8,677,416\$
950069	Ana Maria Mendonça Machado Soares Andrade, ENI	Praia Vitória	Farmácia	9,995,892\$	9,995,892\$	0	75.00%	7,495,919\$
950074	Construtora Ideal da Terceira, Lda.	Angra Heroísmo	Com. Ret. Tintas, Ferr, Vidro, etc.	9,971,100\$	9,771,100\$	0	75.00%	7,328,325\$
950082	Ciclo Agro-Pecuário São Jorge, Lda.	Velas	Com. Grosso Prod. para Animais	9,862,230\$	9,862,230\$	2	75.00%	7,396,673\$
950083	Ciclo Agro-Pecuário São Jorge, Lda.	Velas	Com. Grosso Prod. para Animais	9,900,000\$	9,900,000\$	2	75.00%	7,425,000\$
950085	Frederico Vasconcelos Hºs. Lda.	Angra Heroísmo	Com. Grosso Combustíveis	9,995,000\$	9,995,000\$	1	75.00%	7,496,250\$
950086	Joaquim Carlos Vasconcelos da Ponte, ENI.	Angra Heroísmo	Com. Ret. Prod. Farmacêuticos	3,372,900\$	2,388,900\$	0	75.00%	1,791,675\$
950090	Maria Ida de Sousa Mendes, ENI	Angra Heroísmo	Artesanato	1,646,115\$	1,342,575\$	1	70.00%	939,802\$
950092	Organizações Cipriano, Lda.	Angra Heroísmo	Com. Ret. Louças Cutelarias	9,996,119\$	9,433,619\$	1	74.00%	6,980,878\$

N.º Proc.	Promotor	Localização	Actividade	Investimento	Apl. relevantes	Postos. Trab.	Pontuação	Incentivo
950097	Leite & Madureira, Lda.	Angra Heroísmo	Demolição e Terraplanagens	19,996,326\$	19,996,326\$	6	61.80%	12,357,729\$
950098	Luís Manuel Pimentel Mendes - -Automóveis, EIRL	Praia da Vitória	Comércio Veículos Automóveis	9,780,089\$	9,780,089\$	2	54.00%	5,281,248\$
950099	Jorge Manuel Guilherme Nunes, ENI	Angra Heroísmo	Com. Ret. Estab. Não Esp.	2,961,508\$	2,961,508\$	0	69.33%	2,053,213\$
950101	Agro-Mecânica Medina, Lda.	Praia da Vitória	Actividades de Mecânica Geral	15,299,276\$	15,299,276\$	1	69.50%	10,632,997\$
960024	Rodrigo de Jesus Pereira da Costa, ENI	Ponta Delgada	Café	18,669,501\$	17,171,501\$	3	52.50%	9,015,038\$
960026	Atlantigás-Técnicos de Gás, Lda.	Lagoa	Inst e Rep. Aparelhos de Gás	9,866,572\$	7,599,572\$	2	53.50%	4,065,771\$
960028	Jardim Campo-Com Plantas Omentais, Lda.	Lagoa	Com.Ret. Flores, Plan- tas e Sement. Jardim	9,949,930\$	4,146,117\$	0	56.67%	2,349,605\$
960031	Medeiros & Macedo, Lda.	Ponta Delgada	Restaurante Tradicional	19,735,346\$	19,708,351\$	3	62.50%	12,317,719\$
960033	Electraçor- Soc Açoreana Mat. Elect., Lda.	Ponta Delgada	Agentes Esp. Com. Grosso	11,948,396\$	6,325,155\$	0	69.33%	4,385,230\$
960042	José Francisco Rego Costa, ENI.	Ribeira Grande	Com. Ret. Frutas e Out. Prod. Hort.	9,832,397\$	9,521,479\$	5	56.00%	5,332,028\$
960044	Maia & Mendonça-Comércio de Malhas, Lda.	Ribeira Grande	Com. Ret. Vestuário Adulto	9,995,922\$	9,995,922\$	2	63.33%	6,330,417\$
960045	Maia & Mendonça-Comércio de Malhas, Lda.	Ribeira Grande	Com. Ret. Relógios e Artigos Ouriv.	4,220,893\$	3,901,893\$	2	69.33%	2,705,182\$
960049	Auto Viação Micaelense, Lda.	Ponta Delgada	Comércio Veículos Automóveis	11,065,188\$	8,866,224\$	0	70.00%	6,206,357\$
960057	Dinis Varão & Filhos, Lda.	Lagoa	Rep. Máquinas Eléctricas	17,350,777\$	17,350,777\$	0	56.00%	9,716,435\$
960063	José Dâmaso Pimentel & Imão, Lda.	Nordeste	Serração de Madeira	14,422,368\$	8,727,483\$	4	55.30%	4,826,298\$
960064	Rui Jorge de Sousa Matos, ENI	Vila Franca	Café	9,509,547\$	8,631,547\$	1	53.50%	4,617,878\$
960068	Alcides Cabral de Melo, ENI	Ponta Delgada	Estab. Hot. Com. Rest., N.E.	14,381,054\$	11,625,622\$	1	61.50%	7,149,758\$
960072	A.C. Cymbron, Lda.	Ponta Delgada	Com. Grosso Comb. Líquidos	9,603,065\$	9,603,065\$	0	62.67%	6,018,241\$
960082	118-Centro Estudos e Projectos, Lda.	Ponta Delgada	Construção Civil e Engenharia	6,997,923\$	6,332,923\$	0	59.00%	3,736,425\$
960098	Caves Aeroporto, Lda.	Ponta Delgada	Com. Grosso Prod. Alimentares	33,946,049\$	5,416,012\$	0	62.67%	3,394,215\$

N.º Proc.	Promotor	Localização	Actividade	Investimento	Ap. relevantes	Postos Trab.	Pontuação	Incentivo
960099	A Granja-Soc. Rep. Prod. Agric. e Pecuária, Lda.	Ponta Delgada	Com. Grosso de Máq. e Equip. Agrícolas	9,840,000\$	9,840,000\$	0	75.00%	7,380,000\$
960100	Toste Rego, Lda.	Ponta Delgada	Fabrico Portas Jan. e Elem. Simil. em Metal	4,591,087\$	3,590,369\$	3	50.50%	1,813,136\$
960102	Cunha & Cosme - Construções, Lda.	Ponta Delgada	Construção Civil	23,288,841\$	17,564,725\$	8	75.00%	13,173,544\$
960105	Rodrigo de Jesus Pereira da Costa, ENI	Ponta Delgada	Snack-Bar	12,628,164\$	12,628,164\$	3	52.50%	6,629,786\$
960112	José Horta de Mendonça, ENI	Ponta Delgada	Com. Ret. Produtos Farmacêuticos	11,879,966\$	9,436,966\$	0	70.00%	6,605,876\$
960121	Fernando J.F. & Filhos, Lda.	Ponta Delgada	Com. Ret. Out. Estab. Não Espec.	10,191,820\$	9,997,300\$	1	56.67%	5,665,470\$
960127	Vieira & Botelho Sucrs, Lda.	Ponta Delgada	Com. Ret. Prod. Farmacêuticos	11,858,000\$	9,958,000\$	0	63.33%	6,306,401\$
960134	Maria dos Anjos Mendonça Ricardo Costa, ENI	Ribeira Grande	Restaurante Tipo Tradicional	22,641,750\$	19,641,750\$	4	52.50%	10,311,919\$
960137	Maria Beatriz Melo Pereira, ENI	Povoação	Com. Ret. Out. Estab. Não Espec.	8,256,132\$	3,614,228\$	0	70.00%	2,529,960\$
960138	Mariana Dias Carriço, Lda.	Vila Franca	Com. Ret. Vestuário para Adultos	2,383,000\$	2,383,000\$	1	54.00%	1,286,820\$
960144	Agência Viagens Omelas, Lda.	Ponta Delgada	Agência Viagens	11,583,205\$	9,230,580\$	1	50.50%	4,661,443\$
960147	Maria Juvenália Macedo P. G. Pereira, ENI	Povoação	Panificação	10,984,820\$	10,984,820\$	2	54.50%	5,986,727\$
960148	Portela & Companhia, Lda.	Ponta Delgada	Comércio Retalho Calçado	11,690,000\$	9,940,000\$	0	62.67%	6,229,398\$
960152	Ana Maria Pereira Cabral Medeiros, ENI	Povoação	Com. Retalho Vestuário	10,986,844\$	10,039,844\$	0	56.00%	5,662,313\$
960159	José Dâmaso & Filhos, Lda.	Ribeira Grande	Fabric. Artigos Granito e Rochas	23,887,189\$	19,987,189\$	2	55.30%	11,052,916\$
960160	Nelson Elier Medeiros Costa & C.ª Lda.	Ponta Delgada	Agente Esp. Com. Grosso Produtos N.E.	9,950,000\$	9,950,000\$	0	50.00%	4,975,000\$
960161	Amaral Rodrigues e Medeiros, Lda.	Ponta Delgada	Impressão N.E.	19,800,000\$	19,800,000\$	3	57.50%	11,385,000\$
960167	Dimas Manuel de Medeiros Brandão, ENI	Nordeste	Com. Retalho Outros Estabelecimentos	6,466,758\$	5,862,591\$	2	42.00%	2,462,288\$
960173	Luís Cabral Agostinho, ENI	Povoação	Com. Ret. Out. Estab. Não Espec.	9,985,149\$	9,985,149\$	2	60.00%	5,991,089\$
960175	João Amaral Lima Rego, ENI	Ponta Delgada	Com. Grosso Géneros Alim.	10,000,234\$	9,951,071\$	0	56.00%	5,572,600\$
						0		

N.º Proc.	Promotor	Localização	Actividade	Investimento	Apl. relevantes	Postos. Trab.	Pontuação	Incentivo
960177	Papelaria Xavier, Lda.	Ponta Delgada	Com. Ret. Artigos Papelaria	7,069,845\$	7,069,845\$		63.33%	4,477,333\$
960180	Contrataçor-Construções do Nordeste, Lda.	Nordeste	Construção Civil	11,907,655\$	9,939,655\$	3	74.50%	7,405,043\$
960181	José Simas Moniz & Filhos, Lda.	Nordeste	Com. Retalho Ferragens e Vidro	11,928,000\$	9,957,000\$	0	63.33%	6,305,768\$
960183	A. Moniz-Prod., Máq. e Equip., Lda.	Lagoa	Com. Grosso Tintas e Prod. Acessórios	9,985,841\$	6,800,000\$	0	63.33%	4,306,440\$
960184	José Eduardo Medeiros Melo, ENI	Vila Franca	Carpintaria	19,922,410\$	9,686,235\$	3	62.50%	6,053,897\$
960197	Dinis Amorim Bulhões, ENI	Lagoa	Olaria-Trab. Manuais em Barro	2,622,938\$	2,622,938\$	0	70.00%	1,836,057\$
960200	Rotas Ilha Verde-Aloj., Anim. Turística, Art, Lda.	Ponta Delgada	Estabelecimentos Hoteleiros	5,603,335\$	4,256,735\$	1	56.00%	2,383,772\$
960201	Tavares & Wallis, Lda.	Lagoa	Com. Ret. Elect. Rádio TV	9,850,000\$	9,850,000\$	0	63.33%	6,238,005\$
961079	Atlantinine-Com. Geral Rep., Lda.	Ponta Delgada	Man. Rep. Veículos Automóveis	10,244,130\$	8,173,130\$	0	69.33%	5,666,431\$
				910,426,129\$	763,281,014\$	103		480,705,864\$

20 de Dezembro de 1996. - O Secretário-Geral, *Rui Nina da Silva Lopes*.

Declaração n.º 43/96

de 26 de Dezembro

O Despacho Normativo n.º 178/96, de 5 de Setembro, que regulamenta os métodos de selecção a utilizar nos concursos de ingresso e acesso nos quadros da Secretaria Regional da Educação e Cultura, publicado no *Jornal Oficial*, I série, n.º 36, de 5 de Setembro de 1996, p. 712, contém algumas incorrecções que se rectificam.

Assim, onde se lê:

"Operário semi-qualificado",

deverá ler-se:

"Operário".

Adiante, onde se lê:

"a) Preparar terras, terriços e compostas;"

deverá ler-se:

"a) Preparar terras, terriços e compostos;"

20 de Dezembro de 1996. - O Secretário-Geral, *Rui Nina da Silva Lopes*.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo n.º 296/96

de 26 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96/A, de 12 de Abril e por proposta do Presidente do Governo, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Presidência do Governo:

D	C	D	S		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E	A	I	D	C.E.	N/A	INSCRIÇÕES(I)	
P.	P.	U.	U.				
02					PRESIDENCIA DO GOVERNO REGIONAL		
01					GABINETE DO PRESIDENTE, GABINETE DOS SUBSECRETARIOS, SECRETARIA GERAL, PALACIO CAPITAES GENERAIS E GABINETE EMIGRACAO APOIO COMUN. ACOREANAS		
02					GABINETE DE EMIGRAÇÃO E APOIO AS COMUNIDADES AÇOREANAS		
	01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.03.00				SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.02				ABONO DE FAMILIA		
	01.03.04				CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	220	220
					TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 153	220	220

4 de Dezembro de 1996. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*.

Despacho Normativo n.º 297/96

de 26 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96/A, de 12 de Abril, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública:

D C D S		REFORÇOS		ANULAÇÕES	
E A I D C.E. N/A		INSCRIÇÕES(I)			
P. P. U. U.					
03	SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
03	DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTUDOS E PLANEAMENTO DOS AÇORES				
01	CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTUDOS E PLANEAMENTO DOS AÇORES				
02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:				
02.01.00	BENS DURADOUROS:				
02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA				50
02.01.04	MATERIAL DE CULTURA		70		
02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:				
02.02.04	ALIMENTAÇÃO				20
02.02.08	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		300		
02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:				
02.03.10	OUTROS SERVIÇOS				300
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 148			370		370

29 de Novembro de 1996. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*.

Despacho Normativo n.º 298/96

de 26 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96/A, de 12 de Abril, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública:

D	C	D	S	E	A	I	D	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
P.	P.	U.	U.								INSCRIÇÕES(I)	
03										SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
05										SERVIÇO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DOS AÇORES		
01										SERVIÇO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DOS AÇORES		
		02.00.00								AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
		02.02.00								BENS NÃO DURADOUROS:		
		02.02.02								COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	20	
		02.02.07								MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS		20
		02.02.08								OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		20
		02.03.00								AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
		02.03.10								OUTROS SERVIÇOS	20	
40										DESPESAS DO PLANO		
29										PLANEAMENTO, FINANÇAS E ESTATÍSTICA		
03										ESTATÍSTICA		
		06.00.00								OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
		06.03.00								DIVERSAS	1 250	
		11.00.00								OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
		11.02.00								DIVERSAS		1 250
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 156											1 290	1 290

4 de Dezembro de 1996. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*.

Despacho Normativo n.º 299/96

de 26 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96/A, de 12 de Abril, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública:

D	C	D	S	E	A	I	D	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
P.	P.	U.	U.								INSCRIÇÕES(I)	
03										SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
05										SERVIÇO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DOS AÇORES		
01										SERVIÇO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DOS AÇORES		
		01.00.00								DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00								REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.02								PESSOAL ALÉM DOS QUADROS		1 100
		02.00.00								AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
		02.02.00								BENS NÃO DURADOUROS:		
		02.02.06								CONSUMOS DE SECRETARIA	100	
		02.03.00								AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
		02.03.06								COMUNICAÇÕES	400	
		02.03.10								OUTROS SERVIÇOS	600	
		07.00.00								AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
		07.01.00								INVESTIMENTOS:		
		07.01.07								MATERIAL DE INFORMÁTICA	300	
		07.01.08								MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		300
40										DESPESAS DO PLANO		
29										PLANEAMENTO, FINANÇAS E ESTATÍSTICA		
03										ESTATÍSTICA		
		06.00.00								OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
		06.03.00								DIVERSAS		50
		11.00.00								OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
		11.02.00								DIVERSAS	50	
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 161											1 450	1 450

6 de Dezembro de 1996. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*.

Despacho Normativo n.º 300/96

de 26 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96 de 12 de Abril e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia:

D C D S		REFORÇOS		ANULAÇÕES	
E A I D		INSCRIÇÕES(I)			
P. P. U. U.					
C.E. N/A					
DESIGNAÇÕES					
04	SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE EMPREGO COMERCIO INDUSTRIA E ENERGIA				
01	GABINETE DO SECRETARIO				
01	CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO				
01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:				
01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:				
01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	7 000			
01.01.02	PESSOAL ALEM DOS QUADROS			1 000	
01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO			1 000	
01.01.07	GRATIFICAÇÕES			1 200	
01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL			8 500	
02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:				
02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	300			
02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS			300	
02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:				
02.02.05	ROUPAS E CALÇADO			200	
02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	200			
02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:				
02.03.02	CONSERVAÇÃO DE BENS	200			
02.03.06	COMUNICAÇÕES	1 000			
02.03.07	TRANSPORTES	400			
02.03.08	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	100			
02.03.09	SEGUROS	30			
02.03.10	OUTROS SERVIÇOS	500			
02	SERVIÇOS DE ILHA				
01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:				
01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:				
01.01.07	GRATIFICAÇÕES	1 200			
01.01.10	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO			690	
01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL			1 500	
01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:				
01.02.01	GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			700	
01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	20			
02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:				
02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	600			
02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS	200			
02.02.08	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	50			
02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:				
02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	80			
02.03.02	CONSERVAÇÃO DE BENS	900			
02.03.06	COMUNICAÇÕES	1 200			
02.03.07	TRANSPORTES	250			
02.03.09	SEGUROS	10			
02.03.10	OUTROS SERVIÇOS	350			
04	SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE EMPREGO COMERCIO INDUSTRIA E ENERGIA				
01	GABINETE DO SECRETARIO				
03	CENTRO REGIONAL DE APOIO AO ARTESANATO				
01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:				
01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:				
01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	500			
02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:				
02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA			150	
02.01.04	MATERIAL DE CULTURA			100	
02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:				
02.03.06	COMUNICAÇÕES			200	
02.03.07	TRANSPORTES	50			
02.03.10	OUTROS SERVIÇOS	400			
03	DIRECÇÃO REGIONAL DO EMPREGO				
01	CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DO EMPREGO				
01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:				
01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:				
01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS			1 610	
01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	300			
01.01.10	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	500			
01.03.00	SEGURANÇA SOCIAL:				
01.03.02	ABONO DE FAMILIA	200			
02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:				
02.03.06	COMUNICAÇÕES	700			
02.03.07	TRANSPORTES	200			
02.03.10	OUTROS SERVIÇOS			500	
06.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:				
06.03.00	DIVERSAS				
A	CURSO DE FORMAÇÃO - ESTÁGIO			900	
02	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS AÇORES				
01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:				

D	C	D	S	E A I D	P. P. U. U.	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
					N/A			
		02				UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA		
		08.00.00				TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:		
		08.06.00				FAMILIAS:		
		08.06.02				PARTICULARES	100	
						TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 149	41 890	41 890

29 de Novembro de 1996. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*.

Despacho Normativo n.º 301/96

de 26 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96 de 12 de Abril e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia:

D C D S		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E A I D C.E. N/A			INSCRIÇÕES(I)	
P. P. U. U.				
04		SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE EMPREGO COMERCIO INDUSTRIA E ENERGIA		
01		GABINETE DO SECRETARIO		
01		CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO		
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	1 500	500
	01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		500
	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		700
	01.01.07	GRATIFICAÇÕES		500
	01.01.10	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		
02		SERVIÇOS DE ILHA		
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	500	500
	01.01.10	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		
	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	500	
	01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	200	
02		DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE		
01		CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE		
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.10	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		100
	01.03.00	SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.02	ABONO DE FAMILIA	100	
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 159			2 800	2 800

4 de Dezembro de 1996. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*.

Despacho Normativo n.º 302/96

de 26 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96 de 12 de Abril e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional da Educação e Cultura:

D	C	D	S	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E	A	I	D				INSCRIÇÕES (I)	
P.	P.	U.	U.					
05						SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
04						DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
07						MUSEU DA HORTA		
	01.00.00					DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00					REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01					PESSOAL DOS QUADROS	150	150
	01.01.05					PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		
	02.00.00					AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.04					MATERIAL DE CULTURA		53
	02.02.00					BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.08					OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	53	
10						CASA DA CULTURA DA HORTA		
	02.00.00					AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00					BENS DURADOUROS:		
	02.01.04					MATERIAL DE CULTURA		70
	02.02.00					BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.06					CONSUMOS DE SECRETARIA	70	
13						MUSEU DAS FLORES		
	01.00.00					DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00					REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.10					SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	5	
	01.02.00					ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02					HORAS EXTRAORDINARIAS		30
	01.02.04					AJUDAS DE CUSTO	65	
	02.00.00					AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00					BENS DURADOUROS:		
	02.01.05					OUTROS BENS DURADOUROS		25
	02.02.00					BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.01					MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS		35
	02.02.02					COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		20
	02.02.06					CONSUMOS DE SECRETARIA	65	
	02.02.07					MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS		32
	02.02.08					OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		13
	02.03.00					AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.10					OUTROS SERVIÇOS	20	
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 150							428	428

29 de Novembro de 1996. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*.

Despacho Normativo n.º 303/96

de 26 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96 de 12 de Abril e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional da Educação e Cultura:

D	C	D	S	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E	A	I	D				INSCRIÇÕES (I)	
P.	P.	U.	U.					
05						SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
03						DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		

D C D S E A I D P. P. U. U.		C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES (I)	ANULAÇÕES
09			= DELEGACÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DA ILHA DE SANTA MARIA		
	02.00.00		= AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00		= AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01		= ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	15	120
	02.03.03		= LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		
	02.03.06		= COMUNICAÇÕES	20	20
	02.03.07		= TRANSPORTES		
	02.03.10		= OUTROS SERVIÇOS	105	
04			= DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
01			= CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
	01.00.00		= DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00		= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:	1 920	
	01.01.01		= PESSOAL DOS QUADROS	90	
	01.01.10		= SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		
	01.02.00		= ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:	112	
	01.02.05		= OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		
	02.00.00		= AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00		= BENS DURADOUROS:	50	
	02.01.03		= MATERIAL DE SECRETARIA		50
	02.01.05		= OUTROS BENS DURADOUROS		
	02.03.00		= AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01		= ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	100	100
	02.03.06		= COMUNICAÇÕES		
	02.03.10		= OUTROS SERVIÇOS	380	
	07.00.00		= AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00		= INVESTIMENTOS:	380	
	07.01.08		= MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		
02			= BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO DE PONTA DELGADA		
	01.00.00		= DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00		= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		1 810
	01.01.01		= PESSOAL DOS QUADROS		
	01.02.00		= ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		30
	01.02.03		= ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		
	01.03.00		= SEGURANÇA SOCIAL:	30	
	01.03.02		= ABONO DE FAMÍLIA		
	02.00.00		= AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		492
	02.03.10		= OUTROS SERVIÇOS		
	07.00.00		= AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00		= INVESTIMENTOS:	1 250	
	07.01.07		= MATERIAL DE INFORMÁTICA		
05			= SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
04			= DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
02			= BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO DE PONTA DELGADA		
	07.00.00		= AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00		= INVESTIMENTOS:	560	
	07.01.08		= MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		
03			= BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	02.00.00		= AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00		= BENS DURADOUROS:	134	
	02.01.04		= MATERIAL DE CULTURA		
	02.02.00		= BENS NÃO DURADOUROS:	226	
	02.02.08		= OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		
	02.03.00		= AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:	50	410
	02.03.01		= ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		
	02.03.10		= OUTROS SERVIÇOS		
04			= BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO DA MORTA		
	01.00.00		= DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00		= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		40
	01.01.02		= PESSOAL ALÉM DOS QUADROS	40	
	01.01.03		= PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		
05			= MUSEU CARLOS MACHADO		
	02.00.00		= AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00		= BENS DURADOUROS:		60
	02.01.03		= MATERIAL DE SECRETARIA		50
	02.01.04		= MATERIAL DE CULTURA		100
	02.01.05		= OUTROS BENS DURADOUROS		
	02.02.00		= BENS NÃO DURADOUROS:		50
	02.02.01		= MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		20
	02.02.04		= ALIMENTAÇÃO		70
	02.02.07		= MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS	280	
	02.02.08		= OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		
	02.03.00		= AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:	75	
	02.03.01		= ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	45	
	02.03.07		= TRANSPORTES		40
	02.03.08		= REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		10
	02.03.09		= SEGUROS		
06			= MUSEU DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	01.00.00		= DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00		= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		2 000
	01.01.01		= PESSOAL DOS QUADROS		

D C D S E A I D P. P. U. U.		C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
05			SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
04			DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
07			MUSEU DA HORTA		
	02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00		BENS DURADOUROS:		
	02.01.04		MATERIAL DE CULTURA		1
	02.02.00		BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.08		OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	130	
	02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.02		CONSERVAÇÃO DE BENS		2
	02.03.06		COMUNICAÇÕES		50
	02.03.09		SEGUROS		1
	02.03.10		OUTROS SERVIÇOS		76
09			CASA DA CULTURA, DA JUVENTUDE DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00		BENS DURADOUROS:		
	02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA		10
	02.01.04		MATERIAL DE CULTURA		15
	02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS		20
	02.02.00		BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA		20
	02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.07		TRANSPORTES		60
	02.03.10		OUTROS SERVIÇOS	125	
	07.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00		INVESTIMENTOS:		
	07.01.07		MATERIAL DE INFORMÁTICA	153	
	07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		153
11			MUSEU DA GRACIOSA		
	02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00		BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.05		ROUPAS E CALÇADO		10
	02.02.08		OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	90	
	02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.03		LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		28
	02.03.06		COMUNICAÇÕES	27	
	02.03.07		TRANSPORTES		57
	02.03.10		OUTROS SERVIÇOS		22
12			MUSEU DO PICO		
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS		800
05			SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
04			DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
12			MUSEU DO PICO		
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.02		PESSOAL ALÉM DOS QUADROS		280
	01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		30
	01.01.10		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		100
	01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02		HORAS EXTRAORDINÁRIAS		30
	01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.03		PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		70
	02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00		BENS DURADOUROS:		
	02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA	20	
	02.01.04		MATERIAL DE CULTURA	150	
	02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS	190	
	02.02.00		BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	60	
	02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.02		CONSERVAÇÃO DE BENS	10	
	02.03.06		COMUNICAÇÕES	160	
	02.03.07		TRANSPORTES	90	
	02.03.10		OUTROS SERVIÇOS	130	
	07.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00		INVESTIMENTOS:		
	07.01.07		MATERIAL DE INFORMÁTICA	350	
	07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	160	
13			MUSEU DAS FLORES		
	07.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00		INVESTIMENTOS:		
	07.01.07		MATERIAL DE INFORMÁTICA		190
	07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		190
15			MUSEU DE SÃO JORGE		
	02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00		BENS DURADOUROS:		
	02.01.04		MATERIAL DE CULTURA	30	
	02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.02		CONSERVAÇÃO DE BENS		30
	07.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00		INVESTIMENTOS:		
	07.01.07		MATERIAL DE INFORMÁTICA		30

D C D S E A I D P. P. U. U.	C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
05		SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
04		DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
15		MUSEU DE SÃO JORGE		
07.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
07.01.00		INVESTIMENTOS:		
07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	30	
16		MUSEU DE SANTA MARIA		
02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
02.01.00		BENS DURADOUROS:		
02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA	50	
02.02.00		BENS NÃO DURADOUROS:		
02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	100	
02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	150	
02.03.07		TRANSPORTES	50	
02.03.10		OUTROS SERVIÇOS		350
07.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
07.01.00		INVESTIMENTOS:		
07.01.07		MATERIAL DE INFORMÁTICA		200
07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	200	
09		DESPESAS DO PLANO		
09		EQUIPAMENTOS ESCOLARES		
09		EQUIPAMENTOS DOS 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO		
07.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
07.01.00		INVESTIMENTOS:		
07.01.07		MATERIAL DE INFORMÁTICA		200
07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 155			8 497	8 497

4 de Dezembro de 1996. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*.

Despacho Normativo n.º 304/96

de 26 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96 de 12 de Abril e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional da Educação e Cultura:

D C D S E A I D P. P. U. U.	C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
05		SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
02		DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
01		CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS		1 200
01.01.02		PESSOAL ALÉM DOS QUADROS		2 850
01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	50	
01.01.04		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA		200
01.01.05		PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		400
01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	14 750	
01.01.07		GRATIFICAÇÕES	2 450	
01.01.10		SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	100	
01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		8 400
01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		3 150

D C D S E A I D P. P. U. U.			C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
	01.03.00	=		SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.03	=		PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	200	
	01.03.04	=		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		1 400
	07.00.00	=		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00	=		INVESTIMENTOS:		
	07.01.07	=		MATERIAL DE INFORMÁTICA		500
02		=		DIRECÇÃO ESCOLAR DE PONTA DELGADA		
	01.00.00	=		DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	=		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.10	=		SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	9 000	10 000
	01.01.11	=		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		
	01.02.00	=		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05	=		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		370
	01.03.00	=		SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.02	=		ABONO DE FAMÍLIA	1 370	
	02.00.00	=		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00	=		BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.08	=		OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	100	
	02.03.00	=		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.10	=		OUTROS SERVIÇOS		100
04		=		DIRECÇÃO ESCOLAR DA HORTA		
	01.00.00	=		DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	=		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.05	=		PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		1 000
	01.01.07	=		GRATIFICAÇÕES		350
05		=		SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
02		=		DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
04		=		DIRECÇÃO ESCOLAR DA HORTA		
	01.00.00	=		DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	=		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.10	=		SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	1 350	
	02.00.00	=		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00	=		BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.02	=		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		150
	02.02.08	=		OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	400	
	02.03.00	=		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.03	=		LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		125
	02.03.06	=		COMUNICAÇÕES		150
	02.03.07	=		TRANSPORTES		500
	02.03.10	=		OUTROS SERVIÇOS		800
	06.00.00	=		OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00	=		DIVERSAS	1 325	
05		=		EB 2 ROBERTO IVENS		
	01.00.00	=		DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	=		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01	=		PESSOAL DOS QUADROS	6 520	
	01.01.02	=		PESSOAL ALÉM DOS QUADROS	2 850	
	01.01.03	=		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	95	
	01.01.04	=		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA		200
	01.01.05	=		PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		1 200
	01.01.06	=		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		300
	01.01.10	=		SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	1 750	
	01.02.00	=		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02	=		HORAS EXTRAORDINÁRIAS		2 000
	01.02.04	=		AJUDAS DE CUSTO		100
	01.02.05	=		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
	01.03.00	=		ADICIONAL À REMUNERAÇÃO DE 2%		530
	01.03.02	=		SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.04	=		ABONO DE FAMÍLIA	160	
	01.03.05	=		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	730	
	01.03.05	=		ACIDENTES EM SERVIÇO		110
06		=		EB 2,3 CANTO DA MAIA		
	01.00.00	=		DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	=		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.05	=		PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		50
	01.01.06	=		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		45
05		=		SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
02		=		DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
06		=		EB 2,3 CANTO DA MAIA		
	01.00.00	=		DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	=		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.10	=		SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	45	
	01.02.00	=		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.04	=		AJUDAS DE CUSTO	50	
	02.00.00	=		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00	=		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01	=		ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	232	
	02.03.07	=		TRANSPORTES		112
	02.03.10	=		OUTROS SERVIÇOS		120
07		=		EB 2,3/5 DE NORDESTE		
	01.00.00	=		DESPESAS COM O PESSOAL:		

D C D S	E A I D	P. P. U. U.	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES

			01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
			01.01.03	=	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO			200
			01.02.00	=	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:			
			01.02.04	=	AJUDAS DE CUSTO		300	
			01.03.00	=	SEGURANÇA SOCIAL:			
			01.03.05	=	ACIDENTES EM SERVIÇO			100
08				=	ESCOLA BASICA 2,3 PADRE JOÃO JOSE DO AMARAL, LAGOA			
			01.00.00	=	DESPESAS COM O PESSOAL:			
			01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
			01.01.01	=	PESSOAL DOS QUADROS		4 700	
			01.01.02	=	PESSOAL ALEM DOS QUADROS		1 700	
			01.01.03	=	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO			1 000
			01.01.06	=	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO			805
			01.01.10	=	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		1 900	
			01.01.11	=	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL			1 000
			01.02.00	=	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:			
			01.02.02	=	HORAS EXTRAORDINARIAS			500
			01.02.04	=	AJUDAS DE CUSTO			550
			01.02.05	=	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			463
		A		=	ADICIONAL À REMUNERAÇÃO DE 2%			
			01.03.00	=	SEGURANÇA SOCIAL:			
			01.03.04	=	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		1 800	
09				=	EB 2,3 GASPAR FRUTUOSO			
			01.00.00	=	DESPESAS COM O PESSOAL:			
			01.02.00	=	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:			
			01.02.02	=	HORAS EXTRAORDINARIAS			1 500
05				=	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA			
02				=	DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO			
09				=	EB 2,3 GASPAR FRUTUOSO			
			01.00.00	=	DESPESAS COM O PESSOAL:			
			01.02.00	=	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:			
			01.02.05	=	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			190
		A		=	ADICIONAL À REMUNERAÇÃO DE 2%			
			01.03.00	=	SEGURANÇA SOCIAL:			300
			01.03.03	=	PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		1 990	
			01.03.04	=	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL			
			02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:			
			02.02.00	=	BENS NÃO DURADOUROS:			
			02.02.06	=	CONSUMOS DE SECRETARIA		180	
			02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:			200
			02.03.01	=	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES			
			02.03.02	=	CONSERVAÇÃO DE BENS		200	
			02.03.10	=	OUTROS SERVIÇOS			180
10				=	EB 2,3/5 BENTO RODRIGUES, VILA DO PORTO			
			01.00.00	=	DESPESAS COM O PESSOAL:			
			01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
			01.01.01	=	PESSOAL DOS QUADROS			1 100
			01.01.02	=	PESSOAL ALEM DOS QUADROS		450	
			01.01.03	=	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		50	
			01.01.10	=	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		370	
			01.02.00	=	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:			
			01.02.02	=	HORAS EXTRAORDINARIAS			1 700
			01.02.05	=	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		125	
			01.03.00	=	SEGURANÇA SOCIAL:			
			01.03.02	=	ABONO DE FAMILIA		11	
			01.03.03	=	PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES			120
			01.03.04	=	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL			600
			01.03.05	=	ACIDENTES EM SERVIÇO			110
			02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:			
			02.01.00	=	BENS DURADOUROS:			
			02.01.03	=	MATERIAL DE SECRETARIA			50
			02.01.04	=	MATERIAL DE CULTURA			200
			02.02.00	=	BENS NÃO DURADOUROS:			
			02.02.01	=	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS			150
			02.02.06	=	CONSUMOS DE SECRETARIA			100
			02.02.08	=	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		50	
			02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:			
			02.03.06	=	COMUNICAÇÕES		100	
			02.03.07	=	TRANSPORTES		350	
05				=	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA			
02				=	DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO			
10				=	EB 2,3/5 BENTO RODRIGUES, VILA DO PORTO			
			07.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:			
			07.01.00	=	INVESTIMENTOS:			
			07.01.07	=	MATERIAL DE INFORMATICA			200
			07.01.08	=	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		200	
11				=	EB 2,3 DE CAPELAS			
			01.00.00	=	DESPESAS COM O PESSOAL:			
			01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
			01.01.01	=	PESSOAL DOS QUADROS			500
			01.01.02	=	PESSOAL ALEM DOS QUADROS			400
			01.01.03	=	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO			300
			01.01.04	=	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA			200
			01.01.06	=	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO			250

D C D S E A I D P. P. U. U.			C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES (I)	ANULAÇÕES
	01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	40	
	01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		300
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02			HORAS EXTRAORDINÁRIAS		3 000
12				EB 2,3 DE VILA FRANCA DO CAMPO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS	3 200	
	01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS	25	
	01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	1 190	
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.05			ACIDENTES EM SERVIÇO		110
13				ESCOLA BASICA 2,3 RUI GALVÃO DE CARVALHO, RIBEIRA GRANDE		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS	1 650	
	01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS	1 730	
	01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		4 800
	01.01.04			PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA		280
	01.01.05			PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		
	01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	175	
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:	1 300	
	01.02.02			HORAS EXTRAORDINÁRIAS		
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	10	150
05				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
02				DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
13				ESCOLA BASICA 2,3 RUI GALVÃO DE CARVALHO, RIBEIRA GRANDE		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
		A		ADICIONAL À REMUNERAÇÃO DE 2%		592
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.03			PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		100
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1 820	
14				EB 2,3 DE ARRIFES		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS	80	
	01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS	350	
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.04			AJUDAS DE CUSTO		410
15				EB 2,3 DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS	1 300	
	01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS	5 010	
	01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		1 800
	01.01.04			PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA		400
	01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	1 100	
	01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		500
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02			HORAS EXTRAORDINÁRIAS		3 700
	01.02.04			AJUDAS DE CUSTO	200	
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	200	
		A		ADICIONAL À REMUNERAÇÃO DE 2%		600
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.02			ABONO DE FAMILIA		100
	01.03.03			PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		150
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1 200	
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00			BENS DURADOUROS:		
	02.01.03			MATERIAL DE SECRETARIA		110
	02.01.04			MATERIAL DE CULTURA	100	
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.06			COMUNICAÇÕES	250	
05				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
02				DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
15				EB 2,3 DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.09			SEGUROS		40
	02.03.10			OUTROS SERVIÇOS		200
	07.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00			INVESTIMENTOS:		
	07.01.07			MATERIAL DE INFORMATICA	20	
	07.01.08			MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		20
17				EB 2,3 DOS BISCOITOS		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	110	
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		

D C D S E A I D P. P. U. U.			C.E. N/A		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
							1 200
			01.02.02	=	HORAS EXTRAORDINARIAS		
			01.03.00	=	SEGURANÇA SOCIAL:		
			01.03.05	=	ACIDENTES EM SERVIÇO		110
18				=	EB 2,3/5 DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA		
			01.00.00	=	DESPESAS COM O PESSOAL:		
			01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
			01.01.03	=	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		700
			01.02.00	=	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
			01.02.02	=	HORAS EXTRAORDINARIAS	1 610	
			01.02.05	=	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPECIE		800
		A		=	ADICIONAL À REMUNERAÇÃO DE 2%		
			01.03.00	=	SEGURANÇA SOCIAL:		
			01.03.05	=	ACIDENTES EM SERVIÇO		110
19				=	EB 2,3/5 DE VELAS		
			01.00.00	=	DESPESAS COM O PESSOAL:		
			01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
			01.01.02	=	PESSOAL ALEM DOS QUADROS	830	
			01.01.03	=	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		300
			01.01.04	=	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA		100
			01.01.06	=	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		1 000
			01.01.07	=	GRATIFICAÇÕES	50	
			01.02.00	=	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
			01.02.02	=	HORAS EXTRAORDINARIAS	364	
05				=	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
02				=	DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
19				=	EB 2,3/5 DE VELAS		
			01.00.00	=	DESPESAS COM O PESSOAL:		
			01.02.00	=	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
			01.02.05	=	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPECIE	1 080	
			01.02.05	=	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPECIE		814
		A		=	ADICIONAL À REMUNERAÇÃO DE 2%		
			01.03.00	=	SEGURANÇA SOCIAL:		
			01.03.05	=	ACIDENTES EM SERVIÇO		110
20				=	EB 2,3/5 PE. MANUEL AZEVEDO DA CUNHA		
			01.00.00	=	DESPESAS COM O PESSOAL:		
			01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
			01.01.02	=	PESSOAL ALEM DOS QUADROS	1 800	
			01.01.03	=	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		900
			01.01.04	=	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA		50
			01.01.05	=	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		470
			01.01.07	=	GRATIFICAÇÕES		100
			01.01.10	=	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	330	
			01.01.11	=	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		900
			01.02.00	=	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
			01.02.04	=	AJUDAS DE CUSTO	200	
			01.02.05	=	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPECIE	540	
			01.02.05	=	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPECIE		
		A		=	ADICIONAL À REMUNERAÇÃO DE 2%		232
			01.03.00	=	SEGURANÇA SOCIAL:		
			01.03.04	=	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	300	
			01.03.05	=	ACIDENTES EM SERVIÇO		110
21				=	EB 2 DA HORTA		
			01.00.00	=	DESPESAS COM O PESSOAL:		
			01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
			01.01.01	=	PESSOAL DOS QUADROS	1 700	
			01.01.02	=	PESSOAL ALEM DOS QUADROS		900
			01.01.03	=	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		1 700
			01.01.04	=	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA		200
			01.01.10	=	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	1 000	
			01.01.11	=	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	150	
			01.02.00	=	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
			01.02.02	=	HORAS EXTRAORDINARIAS		3 400
			01.02.04	=	AJUDAS DE CUSTO	50	
			01.03.00	=	SEGURANÇA SOCIAL:		
			01.03.02	=	ABONO DE FAMILIA	30	
05				=	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
02				=	DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
21				=	EB 2 DA HORTA		
			01.00.00	=	DESPESAS COM O PESSOAL:		
			01.03.00	=	SEGURANÇA SOCIAL:		
			01.03.03	=	PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		250
			01.03.04	=	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	150	
22				=	EB 2,3/5 DAS LAJES DO PICO		
			01.00.00	=	DESPESAS COM O PESSOAL:		
			01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
			01.01.01	=	PESSOAL DOS QUADROS	6 750	
			01.01.02	=	PESSOAL ALEM DOS QUADROS		1 340
			01.01.03	=	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		530
			01.01.10	=	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	1 050	
			01.01.11	=	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	1 050	
			01.02.00	=	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
			01.02.02	=	HORAS EXTRAORDINARIAS		4 140

*****			*****		
D	C	D	S		
E	A	I	D	C.E.	N/A
P.	P.	U.	U.		
*****			*****		
			DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
				INSCRIÇÕES(I)	
*****			*****		
	01.02.05	=	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		480
	01.03.00	=	SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.02	=	ABONO DE FAMÍLIA	99	50
	01.03.03	=	PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		1 280
	01.03.04	=	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		110
	01.03.05	=	ACIDENTES EM SERVIÇO		
	02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.06	=	COMUNICAÇÕES	142	142
	02.03.10	=	OUTROS SERVIÇOS		
	07.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00	=	INVESTIMENTOS:		
	07.01.07	=	MATERIAL DE INFORMÁTICA		233
	07.01.08	=	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	233	
23		=	EB. 2,3/S S. ROQUE DO PICO		
	01.00.00	=	DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01	=	PESSOAL DOS QUADROS	4 100	1 300
	01.01.03	=	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		
	01.01.04	=	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA	3	
	01.01.06	=	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	500	
	01.01.07	=	GRATIFICAÇÕES	50	
	01.01.10	=	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	1 300	
	01.01.11	=	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	265	
	01.02.00	=	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02	=	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		1 500
05		=	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
02		=	DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
23		=	EB. 2,3/S S. ROQUE DO PICO		
	01.00.00	=	DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.02.00	=	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.04	=	AJUDAS DE CUSTO	370	
	01.02.05	=	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	2 300	
	01.03.00	=	SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.02	=	ABONO DE FAMÍLIA	20	
	01.03.04	=	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1 500	
	01.03.05	=	ACIDENTES EM SERVIÇO		110
24		=	EB 2,3/S PE. MAURICIO DE FREITAS		
	01.00.00	=	DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01	=	PESSOAL DOS QUADROS		600
	01.01.02	=	PESSOAL ALEM DOS QUADROS		800
	01.01.11	=	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	30	
	01.02.00	=	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.04	=	AJUDAS DE CUSTO	500	
	01.03.00	=	SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.05	=	ACIDENTES EM SERVIÇO		110
25		=	ESG/B ANTERO DE QUENTAL		
	01.00.00	=	DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01	=	PESSOAL DOS QUADROS	6 600	1 500
	01.01.02	=	PESSOAL ALEM DOS QUADROS		500
	01.01.05	=	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		
	01.01.06	=	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	100	
	01.01.07	=	GRATIFICAÇÕES	250	
	01.01.10	=	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		2 000
	01.01.11	=	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		1 000
	01.02.00	=	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.04	=	AJUDAS DE CUSTO		800
	01.02.05	=	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		150
	01.02.05	=	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
	01.03.00	=	ADICIONAL À REMUNERAÇÃO DE 2%		1 016
	01.03.00	=	SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.02	=	ABONO DE FAMÍLIA	20	
	01.03.03	=	PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		300
	01.03.04	=	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	500	
	01.03.05	=	ACIDENTES EM SERVIÇO		110
05		=	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
02		=	DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
26		=	ESG/B DOMINGOS REBELO		
	01.00.00	=	DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01	=	PESSOAL DOS QUADROS		5 000
	01.01.02	=	PESSOAL ALEM DOS QUADROS		2 500
	01.01.03	=	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	20	
	01.02.00	=	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02	=	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	5 000	
	01.02.04	=	AJUDAS DE CUSTO		400
	02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.02	=	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		100
	02.02.06	=	CONSUMOS DE SECRETARIA		715
	02.02.08	=	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	375	
	02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01	=	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	800	
	02.03.06	=	COMUNICAÇÕES	300	
	02.03.07	=	TRANSPORTES		160
	02.03.10	=	OUTROS SERVIÇOS		500

D C D S	E A I D	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
P. P. U. U.					INSCRIÇÕES(I)	
27				ESG/B DA RIBEIRA GRANDE		
01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00				REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.02				PESSOAL ALEM DOS QUADROS		1 400
01.01.10				SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		900
01.02.00				ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS:		
01.02.04				AJUDAS DE CUSTO		100
28				ESG/B DAS LARANJEIRAS		
01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00				REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.01				PESSOAL DOS QUADROS	320	
01.01.02				PESSOAL ALEM DOS QUADROS		1 600
01.01.11				SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		2 000
29				ESG/B PE. JERÓNIMO EMILIANO DE ANDRADE		
01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00				REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.01				PESSOAL DOS QUADROS	91	
01.01.04				PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA		420
01.01.07				GRATIFICAÇÕES	350	
05				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
02				DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
29				ESG/B PE. JERÓNIMO EMILIANO DE ANDRADE		
01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.02.00				ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS:		
01.02.05				OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
A				ADICIONAL À REMUNERAÇÃO DE 2%		1 313
01.03.00				SEGURANÇA SOCIAL:		
01.03.02				ABONO DE FAMILIA	380	
01.03.04				CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1 000	
02.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
02.02.00				BENS NÃO DURADOUROS:		
02.02.02				COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	250	
02.02.06				CONSUMOS DE SECRETARIA		500
02.03.00				AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
02.03.02				CONSERVAÇÃO DE BENS	250	
30				ESG/B DR. MANUEL DE ARRIAGA		
01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00				REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.02				PESSOAL ALEM DOS QUADROS		1 200
01.01.03				PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		500
01.01.10				SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	40	
01.01.11				SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		1 500
01.02.00				ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS:		
01.02.02				HORAS EXTRAORDINARIAS		8 000
01.02.05				OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
A				ADICIONAL À REMUNERAÇÃO DE 2%		750
31				CONSERVATORIO REGIONAL DE PONTA DELGADA		
01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00				REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.01				PESSOAL DOS QUADROS		280
01.01.02				PESSOAL ALEM DOS QUADROS		160
01.01.03				PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		216
01.01.06				PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	7	
01.01.10				SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		312
01.01.11				SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		1 240
01.02.00				ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS:		
01.02.02				HORAS EXTRAORDINARIAS		278
02.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
02.02.06				CONSUMOS DE SECRETARIA	54	
02.02.08				OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	50	
05				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
02				DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
31				CONSERVATORIO REGIONAL DE PONTA DELGADA		
02.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
02.03.00				AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
02.03.01				ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	70	
02.03.02				CONSERVAÇÃO DE BENS	150	
02.03.07				TRANSPORTES		154
02.03.10				OUTROS SERVIÇOS		170
32				CONSERVATORIO REGIONAL DE ANGRA DO HEROISMO		
01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00				REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.01				PESSOAL DOS QUADROS	1 700	
01.01.02				PESSOAL ALEM DOS QUADROS		2 190
01.01.03				PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		130
01.01.07				GRATIFICAÇÕES		20
01.01.10				SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	415	
01.02.00				ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS:		
01.02.02				HORAS EXTRAORDINARIAS		10

D C D S E A I D P. P. U. U.			C.E. N/A		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
					01.02.04 = AJUDAS DE CUSTO		120
					01.02.05 = OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	10	
					01.02.05 = OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
					A = ADICIONAL À REMUNERAÇÃO DE 2%		50
					01.03.00 = SEGURANÇA SOCIAL:		
					01.03.02 = ABONO DE FAMÍLIA	65	
					01.03.04 = CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	440	
					01.03.05 = ACIDENTES EM SERVIÇO		110
					33 = CONSERVATORIO REGIONAL DA HORTA		
					01.00.00 = DESPESAS COM O PESSOAL:		
					01.01.00 = REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
					01.01.07 = GRATIFICAÇÕES		51
					01.01.11 = SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	130	
					01.02.00 = ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
					01.02.04 = AJUDAS DE CUSTO		100
					01.03.00 = SEGURANÇA SOCIAL:		
					01.03.03 = PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	50	
					01.03.04 = CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	81	
					01.03.05 = ACIDENTES EM SERVIÇO		110
					34 = CENTRO DE APOIO TECNOLÓGICO A EDUCAÇÃO		
					01.00.00 = DESPESAS COM O PESSOAL:		
					01.01.00 = REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
					01.01.01 = PESSOAL DOS QUADROS		215
					05 = SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
					02 = DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
					34 = CENTRO DE APOIO TECNOLÓGICO A EDUCAÇÃO		
					01.00.00 = DESPESAS COM O PESSOAL:		
					01.01.00 = REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
					01.01.06 = PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	182	
					01.01.11 = SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	17	
					01.02.00 = ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
					01.02.02 = HORAS EXTRAORDINÁRIAS	16	
					35 = RESIDENCIA DE ESTUDANTES DE PONTA DELGADA		
					01.00.00 = DESPESAS COM O PESSOAL:		
					01.02.00 = ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
					01.02.02 = HORAS EXTRAORDINÁRIAS		5
					01.02.04 = AJUDAS DE CUSTO	5	
					02.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
					02.01.00 = BENS DURADOUROS:		
					02.01.04 = MATERIAL DE CULTURA	20	
					02.02.00 = BENS NÃO DURADOUROS:		
					02.02.02 = COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		20
					02.03.00 = AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
					02.03.01 = ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		30
					02.03.07 = TRANSPORTES	30	
					36 = CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DE PONTA DELGADA		
					01.00.00 = DESPESAS COM O PESSOAL:		
					01.01.00 = REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
					01.01.01 = PESSOAL DOS QUADROS	12 600	
					01.01.02 = PESSOAL ALÉM DOS QUADROS		4 000
					01.01.03 = PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	220	
					01.01.04 = PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA		300
					01.01.05 = PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		329
					01.01.06 = PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		4 500
					01.01.07 = GRATIFICAÇÕES		700
					01.01.10 = SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	600	
					01.01.11 = SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	600	
					01.02.00 = ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
					01.02.04 = AJUDAS DE CUSTO		500
					01.03.00 = SEGURANÇA SOCIAL:		
					01.03.02 = ABONO DE FAMÍLIA	25	
					01.03.03 = PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	90	
					01.03.04 = CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	730	
					02.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
					02.01.00 = BENS DURADOUROS:		
					02.01.05 = OUTROS BENS DURADOUROS	50	
					05 = SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
					02 = DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
					36 = CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DE PONTA DELGADA		
					02.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
					02.02.00 = BENS NÃO DURADOUROS:		
					02.02.01 = MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		1 500
					02.02.04 = ALIMENTAÇÃO		500
					02.03.00 = AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
					02.03.01 = ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		50
					02.03.06 = COMUNICAÇÕES	1 000	
					02.03.10 = OUTROS SERVIÇOS	1 000	
					37 = INFANTARIO E JARDIM DE INFANCIA DE PONTA DELGADA		
					01.00.00 = DESPESAS COM O PESSOAL:		
					01.01.00 = REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
					01.01.01 = PESSOAL DOS QUADROS	1 600	
					01.01.02 = PESSOAL ALÉM DOS QUADROS		500
					01.01.03 = PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		950

D C D S E A I D P. P. U. U.			C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
				01.01.06 = PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	10	
				01.01.10 = SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	130	
				01.01.11 = SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	15	
				01.02.00 = ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
				01.02.04 = AJUDAS DE CUSTO		70
				01.03.00 = SEGURANÇA SOCIAL:		
				01.03.03 = PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		30
	38			= ESCOLA SECUNDARIA GERAL E BASICA DE VITORINO NEMESIO		
				01.00.00 = DESPESAS COM O PESSOAL:		
				01.01.00 = REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
				01.01.01 = PESSOAL DOS QUADROS	11 100	
				01.01.02 = PESSOAL ALEM DOS QUADROS		4 000
				01.01.03 = PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		4 500
				01.01.04 = PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA		50
				01.01.06 = PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		500
				01.01.07 = GRATIFICAÇÕES		1 500
				01.01.10 = SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		500
				01.02.00 = ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
				01.02.02 = HORAS EXTRAORDINARIAS		2 400
				01.02.04 = AJUDAS DE CUSTO		1 000
				01.02.05 = OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
		A		= ADICIONAL À REMUNERAÇÃO DE 2%		430
				01.03.00 = SEGURANÇA SOCIAL:		
				01.03.02 = ABONO DE FAMILIA	70	
	05			= SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
	02			= DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
	38			= ESCOLA SECUNDARIA GERAL E BASICA DE VITORINO NEMESIO		
				01.00.00 = DESPESAS COM O PESSOAL:		
				01.03.00 = SEGURANÇA SOCIAL:		
				01.03.04 = CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	650	
				02.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
				02.01.00 = BENS DURADOUROS:		
				02.01.03 = MATERIAL DE SECRETARIA	60	
				02.02.00 = BENS NÃO DURADOUROS:		
				02.02.01 = MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	100	
				02.02.02 = COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		100
				02.02.06 = CONSUMOS DE SECRETARIA	200	
				02.02.08 = OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	250	
				02.03.00 = AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
				02.03.06 = COMUNICAÇÕES	400	
				02.03.07 = TRANSPORTES		200
				02.03.10 = OUTROS SERVIÇOS		710
	39			= EB 2,3/S MARIA ISABEL DO CARMO MEDEIROS		
				01.00.00 = DESPESAS COM O PESSOAL:		
				01.01.00 = REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
				01.01.03 = PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		3 000
				01.01.04 = PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA		175
				01.01.07 = GRATIFICAÇÕES	85	
				01.01.10 = SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	190	
				01.02.00 = ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
				01.02.05 = OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	1 700	
				01.02.05 = OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
		A		= ADICIONAL À REMUNERAÇÃO DE 2%		150
				01.03.00 = SEGURANÇA SOCIAL:		
				01.03.04 = CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1 400	
	40			= ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DE ANGRA DO HEROISMO		
				01.00.00 = DESPESAS COM O PESSOAL:		
				01.01.00 = REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
				01.01.01 = PESSOAL DOS QUADROS	3 900	
				01.01.03 = PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	340	
				01.01.04 = PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA		940
				01.01.06 = PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		550
				01.01.07 = GRATIFICAÇÕES	102	
				01.01.10 = SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	75	
				01.02.00 = ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
				01.02.04 = AJUDAS DE CUSTO		500
	05			= SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
	02			= DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
	40			= ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DE ANGRA DO HEROISMO		
				01.00.00 = DESPESAS COM O PESSOAL:		
				01.02.00 = ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
				01.02.05 = OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
		A		= ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%		242
				01.03.00 = SEGURANÇA SOCIAL:		
				01.03.03 = PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		100
				01.03.04 = CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	950	
	41			= ESCOLA G/B CARDEAL COSTA NUNES		
				01.00.00 = DESPESAS COM O PESSOAL:		
				01.01.00 = REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
				01.01.02 = PESSOAL ALEM DOS QUADROS	1 099	
				01.01.05 = PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		1 500
				01.01.07 = GRATIFICAÇÕES	70	
				01.01.10 = SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		170
				01.01.11 = SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		1 000

[illegible]

6 de Dezembro de 1996. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*.

Despacho Normativo n.º 305/96

de 26 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96 de 12 de Abril e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social:

D C D S		REFORÇOS	ANULAÇÕES
E A I D		INSCRIÇÕES(I)	
P. P. U. U.			
C.E. N/A			
DESIGNAÇÕES			
06	SECRETARIA REGIONAL DA SAUDE E SEGURANCA SOCIAL		
01	GABINETE DO SECRETARIO		
01	CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO		
01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS		1 000
01.01.04	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENCA		1 084
01.01.07	GRATIFICAÇÕES	12	
01.01.08	REPRESENTAÇÃO		420
01.03.00	SEGURANCA SOCIAL:		
01.03.04	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANCA SOCIAL		258

D C D S E A I D P. P. U. U.			C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
	02.00.00	=		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00	=		BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.02	=		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	50	
	02.02.06	=		CONSUMOS DE SECRETARIA	300	
	02.02.08	=		OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	150	
	02.03.00	=		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01	=		ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	2 000	
	02.03.02	=		CONSERVAÇÃO DE BENS	250	
02		=		DIRECÇÃO REGIONAL DE SAÚDE		
01		=		CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE SAÚDE		
	01.00.00	=		DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.02.00	=		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		301
	01.02.04	=		AJUDAS DE CUSTO		114
	01.02.05	=		OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		
	02.00.00	=		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:	100	
	02.02.08	=		OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		
	02.03.00	=		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01	=		ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	415	
	02.03.06	=		COMUNICAÇÕES		100
03		=		DIRECÇÃO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL		
01		=		CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL		
	01.00.00	=		DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.02.00	=		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.04	=		AJUDAS DE CUSTO		200
	01.03.00	=		SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.03	=		PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		50
	02.00.00	=		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.01	=		ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	300	
06		=		SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL		
03		=		DIRECÇÃO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL		
01		=		CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL		
	02.00.00	=		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00	=		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.02	=		CONSERVAÇÃO DE BENS	100	
	02.03.06	=		COMUNICAÇÕES		650
	02.03.10	=		OUTROS SERVIÇOS	500	
40		=		DESPESAS DO PLANO		
10		=		SAÚDE		
01		=		CONSTRUÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE		
	08.00.00	=		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
	08.02.00	=		ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
	08.02.03	=		SERVIÇOS AUTÓNOMOS		
	11.00.00	=		HOSPITAL DE PONTA DELGADA		363 200
	11.02.00	=		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
	11.02.00	=		DIVERSAS		
		=		HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO	I 363 200	
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 154					367 377	367 377

4 de Dezembro de 1996. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*.

Despacho Normativo n.º 306/96

de 26 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96 de 12 de Abril e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas:

D	S	C.F. N.º	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
				INSCRIÇÕES	
			SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS		
			GABINETE DO SECRETARIO		
			CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO		
		02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
		02.02.00	BENS DURADOUROS:		
		02.02.01	MATERIAL DE SECRETARIA		
		02.02.06	BENS NÃO DURADOUROS:	36	
		02.03.00	CONSUMOS DE SECRETARIA		
		02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:	189	
		02.03.06	COMUNICAÇÕES		
		02.03.09	SEGUROS		100
		02.03.10	OUTROS SERVIÇOS		32
		01.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:	858	
		01.01.00	INVESTIMENTOS:		
		01.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA		
		01.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	86	86
			DIRECÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO		
			CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO		
			DESPESAS COM O PESSOAL:		
			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
			PESSOAL DOS QUADROS	304	
			PESSOAL ALEM DOS QUADROS		
			OUTROS SERVIÇOS		
			BENS NÃO DURADOUROS:		
		02.02.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	216	
		02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	250	
		02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
		02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		200
		02.03.06	COMUNICAÇÕES		500
		02.03.08	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	100	
		02.03.10	OUTROS SERVIÇOS	250	
	02		DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE SANIDADE ANIMAL HIGIENE PUBLICA VETERINARIA		
		01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	1 000	
			PESSOAL ALEM DOS QUADROS		
			OUTROS SERVIÇOS		
	07		SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS		
	02		DIRECÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO		
	02		DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE SANIDADE ANIMAL HIGIENE PUBLICA VETERINARIA		
		01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.02	PESSOAL ALEM DOS QUADROS		1 000
			OUTROS SERVIÇOS		
	05		SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DA TERCEIRA		
		02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
		02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:		
		02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		600
		02.02.05	ROUPAS E CALÇADO		50
		02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	120	
		02.02.08	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		100
		02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
		02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	80	
		02.03.02	CONSERVAÇÃO DE BENS	400	
		02.03.07	TRANSPORTES	150	
	07		SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DE STA. MARIA		
		01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS:		
		01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		100
		02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
		02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
		02.03.10	OUTROS SERVIÇOS	100	
	09		SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DA GRACIOSA		
		01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS		882
		01.01.02	PESSOAL ALEM DOS QUADROS	320	
		02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
		02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	I 30	
		02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:		
		02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	I 70	
		02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	12	
		02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
		02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		
		02.03.07	TRANSPORTES	50	
		02.03.10	OUTROS SERVIÇOS	200	
	11		SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DAS FLORES		

D C D S E A I D P. P. U. U.				C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
		02.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
		02.03.00				AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
		02.03.09				SEGUROS	100	
07						SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS		
	02					DIRECÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO		
		11				SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DAS FLORES		
		02.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
		02.03.00				AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
		02.03.10				OUTROS SERVIÇOS		100
	03					DIRECÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS		
		01				CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS		
		01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00				REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.01				PESSOAL DOS QUADROS	185	
		01.02.00				ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
		01.02.04				AJUDAS DE CUSTO		185
	03					DIRECÇÃO DE SERVIÇOS FLORESTAIS DE ANGRA DO HEROISMO		
		01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.02.00				ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
		01.02.02				HORAS EXTRAORDINARIAS		200
		01.03.00				SEGURANÇA SOCIAL:		
		01.03.05				ACIDENTES EM SERVIÇO	200	
		02.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
		02.02.00				BENS NÃO DURADOUROS:		
		02.02.05				ROUPAS E CALÇADO		90
		02.03.00				AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
		02.03.01				ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	90	
	04					DIRECÇÃO REGIONAL DAS PISCAS		
		01				CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DAS PISCAS		
		01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00				REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.01				PESSOAL DOS QUADROS		
		01.01.10				SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	224	252
		01.03.00				SEGURANÇA SOCIAL:		
		01.03.04				CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	28	
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 151							6 204	6 204
TOTAL DAS ALTERAÇÕES							48 892	48 892

29 de Novembro de 1996. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*.

Despacho Normativo n.º 307/96

de 26 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96 de 12 de Abril e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas:

D C D S E A I D P. P. U. U.				C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
07						SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS		
	40					DESPESAS DO PLANO		
		01				AGRICULTURA		
		01				ORDENAMENTO AGRÁRIO		
		07.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
		07.01.00				INVESTIMENTOS:		
		07.01.07				MATERIAL DE INFORMÁTICA		400
		08.00.00				TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		

D C D S	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
P. P. U. U.				INSCRIÇÕES(I)	
08.02.00			ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
08.02.05			ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS		
11.00.00	Z		JUNTAS DE FREGUESIA	1 595	
11.02.00			OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		1 195
			DIVERSAS		
02			EXPERIMENTAÇÃO, VULGARIZAÇÃO, FORMAÇÃO AGRÁRIA		
06.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
06.03.00			DIVERSAS	993	
11.00.00			OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
11.02.00			DIVERSAS	6	
03			SANIDADE ANIMAL E HIGIENE PÚBLICA VETERINÁRIA		
06.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
06.03.00			DIVERSAS	460	
04			PROTECÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA		
07.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
07.01.00			INVESTIMENTOS:		
07.01.08			MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		460
11.00.00			OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
11.02.00			DIVERSAS		1 000
05			APOIO À PRODUÇÃO		
04.00.00			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:		
04.03.00			FAMÍLIAS:		
04.03.01			PARTICULARES	1	
08			FLORESTAS		
06.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
06.03.00			DIVERSAS	1 000	
07			SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS		
40			DESPESAS DO PLANO		
01			AGRICULTURA		
08			FLORESTAS		
07.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
07.01.00			INVESTIMENTOS:		
07.01.01			TERRENOS		2 000
11.00.00			OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
11.02.00			DIVERSAS	1 000	
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 157				5 055	5 055

4 de Dezembro de 1996. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*.

Despacho Normativo n.º 308/96

de 26 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96 de 12 de Abril e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional do Turismo e Ambiente:

D C D S	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
P. P. U. U.				INSCRIÇÕES(I)	
08			SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E AMBIENTE		
01			GABINETE DO SECRETARIO		
01			CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO		
01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		

D C D S E A I D P. P. U. U.			C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
	01.01.00	=		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01	=		PESSOAL DOS QUADROS	200	
	01.01.05	=		PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		249
	01.02.00	=		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02	=		HORAS EXTRAORDINÁRIAS	150	
	01.02.05	=		OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	5	
	01.03.00	=		SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.03	=		PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	5	
	01.03.04	=		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		200
	01.03.07	=		OUTRAS PENSÕES		1 300
	02.00.00	=		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00	=		BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.06	=		CONSUMOS DE SECRETARIA	400	
	02.02.07	=		MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS	80	
	02.02.08	=		OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	159	
	02.03.00	=		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.02	=		CONSERVAÇÃO DE BENS	100	
	02.03.03	=		LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	189	
	02.03.06	=		COMUNICAÇÕES	61	
	02.03.07	=		TRANSPORTES	200	
	02.03.10	=		OUTROS SERVIÇOS	200	
02		=		DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO		
01		=		CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO		
	01.00.00	=		DESPEAS COM O PESSOAL:		
	01.02.00	=		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		200
	01.02.04	=		AJUDAS DE CUSTO		
	01.03.00	=		SEGURANÇA SOCIAL:		65
	01.03.03	=		PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		
	02.00.00	=		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00	=		BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.06	=		CONSUMOS DE SECRETARIA	288	
	02.03.00	=		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.03	=		LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		98
	02.03.10	=		OUTROS SERVIÇOS	65	
02		=		DELEGAÇÕES DE TURISMO		
	01.00.00	=		DESPEAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	=		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01	=		PESSOAL DOS QUADROS		123
08		=		SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E AMBIENTE		
02		=		DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO		
02		=		DELEGAÇÕES DE TURISMO		
	01.00.00	=		DESPEAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	=		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.02	=		PESSOAL ALEM DOS QUADROS		34
	01.01.03	=		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		33
	01.01.04	=		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA	265	
	01.01.05	=		PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		33
	01.01.10	=		SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		247
	01.01.11	=		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		57
	01.02.00	=		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02	=		HORAS EXTRAORDINÁRIAS	407	
	01.02.04	=		AJUDAS DE CUSTO		40
	01.02.05	=		OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		104
	01.02.05	=		OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		
	01.02.05	=		ADICIONAL À REMUNERAÇÃO DE 2%		6
	01.03.00	=		SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.02	=		ABONO DE FAMÍLIA		77
	01.03.03	=		PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		70
	01.03.04	=		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		20
	02.00.00	=		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00	=		BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.02	=		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	20	
	02.02.05	=		ROUPAS E CALÇADO		140
	02.02.06	=		CONSUMOS DE SECRETARIA	20	
	02.02.07	=		MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS	15	
	02.03.00	=		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.02	=		CONSERVAÇÃO DE BENS	60	
	02.03.06	=		COMUNICAÇÕES		55
	02.03.07	=		TRANSPORTES	15	
	02.03.08	=		REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	40	
	02.03.10	=		OUTROS SERVIÇOS		125
	07.00.00	=		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00	=		INVESTIMENTOS:		
	07.01.07	=		MATERIAL DE INFORMÁTICA	352	
	07.01.08	=		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		30
03		=		DIRECÇÃO REGIONAL DE AMBIENTE		
01		=		CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE AMBIENTE		
	01.00.00	=		DESPEAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	=		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.03	=		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		31
08		=		SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E AMBIENTE		
03		=		DIRECÇÃO REGIONAL DE AMBIENTE		
01		=		CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE AMBIENTE		
	01.00.00	=		DESPEAS COM O PESSOAL:		

6 de Dezembro de 1996. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Roberto de Sousa Rocha Amaral.

de 26 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96 de 12 de Abril e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

D C D S E A I D P. P. U. V.			C.E. N/A		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
09					SEC.REG. HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, TRANSP. COMUN.		
01					GABINETE DO SECRETARIO		
01					CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO		
	02.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00				BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.01				MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS		50
	02.02.02				COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		80
	02.02.03				MUNICÕES E EXPLOSIVOS		10
	02.02.05				ROUPAS E CALÇADO		100
	02.02.06				CONSUMOS DE SECRETARIA	500	
	02.02.07				MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS		60
	02.02.08				OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		350
	02.03.00				AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01				ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	290	
	02.03.05				LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		110
	02.03.09				SEGUROS		30
03					DELEGACÃO DA TERCEIRA		
	01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.03.00				SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.01				ENCARGOS COM A SAUDE		150
	01.03.05				ACIDENTES EM SERVIÇO	150	
07					DELEGACÃO DO FAIAL		
	01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00				REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.05				PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	200	
	01.01.11				SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		200
	01.02.00				ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02				HORAS EXTRAORDINARIAS		100
	01.03.00				SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.03				PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	100	
	02.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00				BENS DURADOUROS:		
	02.01.03				MATERIAL DE SECRETARIA		8
	02.02.00				BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.05				ROUPAS E CALÇADO		20
	02.02.06				CONSUMOS DE SECRETARIA	28	
	02.03.00				AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.07				TRANSPORTES		100
	02.03.10				OUTROS SERVIÇOS	100	
08					DELEGACÃO DAS FLORES E CORVO		
	01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00				REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.10				SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	12	
09					SEC.REG. HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, TRANSP. COMUN.		
01					GABINETE DO SECRETARIO		
08					DELEGACÃO DAS FLORES E CORVO		
	01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00				REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.11				SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		12
03					DIRECÇÃO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E RECURSOS HÍDRICOS		
01					CENTRO COMUM DIRECÇÃO REG. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E RECURSOS HÍDRICOS		
	01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00				REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.10				SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		800
	01.02.00				ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02				HORAS EXTRAORDINARIAS	800	
40					DESPESAS DO PLANO		
08					CONSTRUÇÕES ESCOLARES		
02					2º. E 3º. CICLO DO ENSINO BASICO/SECUNDARIO		
	11.00.00				OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
	11.02.00				DIVERSAS		29 500
04					MELHORAMENTO DO PARQUE ESCOLAR		
	06.00.00				OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00				DIVERSAS	2 000	
	11.00.00				OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
	11.02.00				DIVERSAS	27 500	
20					RECURSOS HÍDRICOS		
01					CONTROLO DA EUTROFISAÇÃO DAS LAGOAS		
	11.00.00				OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
	11.02.00				DIVERSAS		6 000
02					GESTÃO DE ÁGUAS		
	11.00.00				OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Secretário-Geral, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

Informações imediatas estão disponíveis através do telefone n.º (096)629366.

Para o envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º (096)629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I ou II séries	6000\$00
I e II séries	10500\$00
III ou IV séries	4000\$00
Preço por página	20\$00
Preço por linha	140\$00
Preço total das quatro séries	18 500\$00

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de 140\$00 por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Secção de Apoio do *Jornal Oficial*, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 11873853.30.1

PREÇO DESTE NÚMERO - 800\$00 (IVA incluído)
